



MUNICÍPIO DE CAMINHA

PARECER

DESPACHO

Adjudicou-se nos termos da informação

26/7/19

COORDENADOR (A) TÉCNICO (A) / ENCARGADO

ASSUNTO:

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO – 73/2019_CPR “Prestação de Serviço de alojamento para Grupos de Animação da Feira Medieval”

REQUERENTE:

GABINETE DE CANDIDATURA EMPREITADA E APROVISIONAMENTO

NIPG N 11447/19

I N F O R M A Ç Ã O I N T E R N A

No seguimento da autorização de abertura do procedimento supramencionado, através de despacho datado de 23/07/2019 do Sr. Presidente da Câmara, foram convidadas a apresentar proposta as entidades “Design Wine Hotel”, “Hotel Porta do Sol” e “Residencial Arca Nova”, sendo o valor base do procedimento de € 1.453,00 (mil quatrocentos e cinquenta e três euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Das entidades convidadas, somente a entidade “Hotel Porta do Sol.”, apresentou proposta no valor de € 1.400,00 (mil e quatrocentos euros), acrescidos de IVA.

Considerando que:

- Conforme informação dos serviços, a proposta apresentada está conforme o estabelecido nas peças do procedimento, pelo que não será necessário nem pedir esclarecimentos nem solicitar a sua melhoria, conforme o indicado nos n.ºs 1 e 2 do art.º 125º do CCP;
- Ao abrigo do n.º 4 do artigo 67.º do CCP, o júri pode ser dispensado, uma vez que apenas foi apresentada uma proposta.
- Ao abrigo do estabelecido no n.º 2 do art.º 125º do CCP não há lugar às fases de negociação e de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final;
- O registo do compromisso será efetuado aquando da outorga do contrato, de acordo com o n.º 1 do artigo 8.º do DL n.º 99/2015, de 2 de junho, o qual deverá ocorrer durante o mês julho, e para tal está salvaguardada a disponibilidade de fundos.



MUNICÍPIO DE CAMINHA

- Está dispensada a redução a escrito do Contrato, de acordo com a alínea i), do n.º 1, do art. 95º do CCP.

Pelo exposto propõe-se:

- Que a *"Prestação de Serviço de alojamento para Grupos de Animação da Feira Medieval"*, seja adjudicada a *"Hotel Porta do Sol."*, pelo valor de € 1.400,00 (mil e quatrocentos euros), acrescidos de IVA.

- Aprovação da designação da técnica Natividade Lima, para Gestora do Contrato, de acordo com o artigo 290.º-A do CCP.

Caminha, 26 de julho de 2019
Elisabete Pombal Afonso